

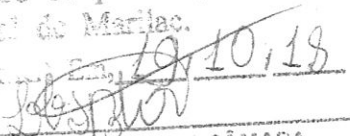
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº. 223 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG), 19/10/18


SECRETARIA DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO
NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA
BARRA.**

O Prefeito Municipal de Marilac /MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O campo de futebol, com denominação oficial, localizado no Distrito de São Sebastião da Barra, pertencente a este Município, passa a denominar-se **“PRAÇA ESPORTIVA CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 19 de outubro de 2018.


Aldo França Souto

Prefeito Municipal de Marilac